



PODER JUDICIÁRIO
TJAC - RIO BRANCO

TJAC - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE RIO BRANCO - MEIO ABERTO



Processo nº. 9001840-45.2024.8.01.0001

Processo: 9001840-45.2024.8.01.0001
Classe Processual: Processo Administrativo
Assunto Principal: Prestação Pecuniária
Requerente(s): • Estado do Acre (CPF/CNPJ: 63.606.479/0001-24)
Requerido(s): • TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CPF/CNPJ: 04.034.872/0001-21)
Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, S/N - PORTAL DA AMAZONIA - RIO BRANCO/AC

SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E ENCERRAMENTO DO PROCESSO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de destinação e prestação de contas dos recursos provenientes de penas pecuniárias, distribuídos mediante o Edital nº 001/2024/VEPMA, publicado em 28/08/2024, com fundamento no Provimento nº 001/2013 e no Provimento nº 16/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJAC (arts. 951-965), bem como na Resolução CNJ nº 558/2024.

Foram recebidos e analisados 48 (quarenta e oito) projetos efetivos, dos quais 25 (vinte e cinco) foram reprovados e 23 (vinte e três) aprovados, no valor total deferido de R\$ 617.161,44 (seiscentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme deliberação consignada na Decisão de Saneamento do ev. 111.1 (25/11/2025).

Ao longo da tramitação, foram proferidas três decisões de homologação parcial: (a) Decisão de Saneamento ev. 111.1 (25/11/2025), que homologou as prestações de contas de 8 (oito) projetos; (b) Decisão de Homologação ev. 127.1 (13/02/2026), que homologou as prestações de contas de mais 11 (onze) projetos; e (c) Decisão ev. 145.1, que homologou as prestações de contas dos Projetos nº 31 e 32, deferiu a continuidade do Projeto nº 26 – IAPEN/AC – Capacitação em Artesanato com Reaproveitamento de Madeira: Reciclando o Futuro, com concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para execução e prestação de contas, e determinou a intimação do Ministério Público para manifestação específica acerca da prestação de contas do Projeto nº 46 – Green Army Association – Caravana Prevenção é Proteção, juntada nos ev. 60.1 e 60.2 (24/06/2025).

Em cumprimento ao determinado no ev. 145.1, o Ministério Público se manifestou especificamente sobre a prestação de contas do Projeto nº 46, requerendo sua homologação, conforme parecer constante do ev. [150.1]. Os autos vieram, então, conclusos para deliberação final.



Quanto ao Projeto nº 26, o IAPEN/AC foi devidamente intimado do teor do ev. 145.1 e do prazo de 60 dias para execução e prestação de contas. Considerando que a execução do aludido projeto se desenvolverá ao longo do exercício de 2026, oportunidade em que tramita o processo de descentralização de recursos do Fundo das Penas Pecuniárias referente ao Edital nº 001/2026/VEPMA – Processo SEEU nº 9000113-80.2026.8.01.0001 –, foi facultada à entidade a apresentação da respectiva prestação de contas diretamente naquele feito, onde o acompanhamento poderá se dar de forma integrada ao ciclo anual correspondente, em homenagem à economicidade processual e à unidade de gestão do Fundo.

É o relatório. Passo à fundamentação e ao dispositivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da Homologação da Prestação de Contas do Projeto nº 46 – Green Army Association

A Green Army Association apresentou tempestivamente a prestação de contas final do Projeto nº 46 – Caravana Prevenção é Proteção nos ev. 60.1 e 60.2 (24/06/2025), após solicitação de dilação de prazo (ev. 59.1 e 59.2, Ofício 004-2025-G2A, de 20/05/2025), devidamente deferida por este Juízo, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à sua homologação no ev. 150.1.

A prestação de contas apresentada demonstra a regular aplicação dos recursos no projeto aprovado, com documentação comprobatória da execução das ações e cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Edital nº 001/2024/VEPMA. Presentes os requisitos legais e regulamentares – item 4.1 do Edital, art. 961 do Provimento nº 16/2016 da COGER/TJAC e Resolução CNJ nº 558/2024 –, e havendo parecer ministerial favorável, impõe-se a homologação.

II.2 – Do Projeto nº 26 – IAPEN/AC – Capacitação em Artesanato: Acompanhamento no Processo SEEU nº [xxx] / Edital 2026

Conforme narrado no Relatório, o Projeto nº 26 – Capacitação em Artesanato com Reaproveitamento de Madeira: Reciclando o Futuro tornou-se inexecuível no prazo original por força maior superveniente – revogação da portaria de trabalho do apenado multiplicador –, tendo sido deferida, no ev. 145.1, a continuidade do projeto com novos agentes multiplicadores devidamente portariados, com concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para execução e prestação de contas.

Considerando que a execução e a prestação de contas do Projeto nº 26 projetar-se-ão ao longo do exercício de 2026, e que o processo SEEU nº 9000113-80.2026.8.01.0001 – Edital nº 001/2026/VEPMA – concentrará, naquele período, o acompanhamento da destinação dos recursos do Fundo de Penas Pecuniárias referente ao ano em curso, afigura-se adequada e eficiente a centralização do acompanhamento residual do Projeto nº 26 naquele feito. Esta solução atende aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da razoável duração do processo, evitando a manutenção aberta do presente processo exclusivamente para monitorar um único projeto remanescente, sem qualquer prejuízo ao controle da aplicação dos recursos públicos.



II.3 – Da Presente Decisão como Relatório Consolidado Anual – Resolução CNJ nº 558/2024

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução CNJ nº 558/2024, o responsável pela gestão do Fundo de Penas Pecuniárias deve elaborar relatório anual consolidado das destinações realizadas, com indicação dos projetos aprovados, dos valores destinados e do resultado das prestações de contas. A presente Sentença, ao reunir o histórico completo do Edital nº 001/2024/VEPMA, relacionar todos os projetos aprovados e suas respectivas prestações de contas, e deliberar sobre os últimos pontos pendentes, cumpre integralmente essa função, valendo, para todos os fins, como o Relatório Consolidado Anual exigido pela referida norma, dispensando a elaboração de documento apartado.

III – DISPOSITIVO

III.1 – Da Homologação da Prestação de Contas do Projeto nº 46

Com fundamento no item 4.1 do Edital nº 001/2024/VEPMA, no art. 961 do Provimento nº 16/2016 da COGER/TJAC e na Resolução CNJ nº 558/2024, e em face da manifestação favorável do Ministério Público constante do ev. 150.1:

HOMOLOGO a prestação de contas do **Projeto nº 46 – Green Army Association – Caravana Prevenção é Proteção** | Valor deferido: R\$ 10.000,00.

III.2 – Do Relatório Consolidado Anual – Edital nº 001/2024/VEPMA

A presente Sentença vale, nos termos da Resolução CNJ nº 558/2024, como Relatório Consolidado Anual do Edital nº 001/2024/VEPMA. Para esse fim, relacionam-se, a seguir, todos os projetos aprovados e o resultado de suas respectivas prestações de contas:

TABELA CONSOLIDADA – Edital nº 001/2024/VEPMA – 23 Projetos Aprovados

Nº	Entidade	Projeto	Valor Deferido	Status PC	Ev. PC / Manif. MP
26 /AC	IAPEN	Capacitação em Artesanato com Reaproveitamento de Madeira: Reciclando o Futuro	R\$ 26.043,55	CONTINUIDADE DEFERIDA (ev. 145.1) – PC a apresentar no Proc. SEEU nº [xxx] / Edital 2026	Prazo 60 dias / Proc. SEEU nº 9000113-80.2026.8.01.0001



27 /AC	IAPEN	Acolher para Transformar	R\$ 7.863,05	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.3 / ev . 100.1
28 /AC	IAPEN	Fechamento e climatização do espaço de vivência – presídio feminino	R\$ 100.000,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 96.1- 96.6 / ev. 100.1
29 /AC	IAPEN	Aquisição de insumos para salão de cabeleireira no presídio feminino	R\$ 15.448,37	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 53.2 e 83.1 / ev. 89.1
30 /AC	IAPEN	Oficinas de Prática Restaurativa: Processo Circular para mulheres privadas de liberdade	R\$ 73.910,20	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 51.1 / ev . 89.1
31 /AC	IAPEN	Pedais para Novos Tempos	R\$ 22.699,61	HOMOLOGADA (ev. 145.1)	ev. 110.1 / ev. 133.1
32 /AC	IAPEN	Atendimento Humanizado aos Cumpridores de Penas atendidos na CIAP	R\$ 32.203,03	HOMOLOGADA (ev. 145.1)	ev. 117.1 / ev. 133.1
33 /AC	IAPEN	Diálogo e mudança	R\$ 12.838,82	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 53.1, 53.2 / ev. 56.1 e 89.1
34 /AC	IAPEN	Revivendo dentro do Cárcere	R\$ 14.041,12	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 68.1, 68.2 / ev. 89.1



35	ISE	Yoga: Caminho para o Bem-Estar	R\$ 14.025,33	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.4 / ev . 100.1
36	ISE	Projeto de aquisição de óculos de grau	R\$ 10.000,00	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.2 / ev . 100.1
37	ISE	Criação de galinhas poedeiras Granja Nova Vida	R\$ 33.320,00	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.1 / ev . 100.1
38	ISE	Fortalecimento : Construindo um Futuro Saudável	R\$ 10.000,00	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.5 / ev . 100.1
39	ISE	Acolher com Dignidade	R\$ 10.571,23	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 96.6 / ev . 100.1
40	SAERB	Projeto Água para Todos	R\$ 100.000,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 69.1- 69.4 / ev. 89.1
Militar - PMAC	Polícia	Brinquedoteca para os filhos e filhas das assistidas pela Patrulha Maria da Penha	R\$ 15.764,35	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 118.1 / ev. 124.1
Secretaria de Estado da Mulher	Impacta Mulher	Impacta Mulher	R\$ 21.000,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 102.1 / ev. 105.1
43	AREDACRE	Projeto Pesquisa com Cidadania	R\$ 40.500,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 47.1, 51.1, 52.1, 77.1, 82.1 / ev. 89.1



44	JOCUM – Jovens com uma Missão	Projetando o Amanhã	R\$ 10.000,00	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 52.1 / ev . 89.1
45	Casa de Recuperação e Reconstruindo Vidas	Reforma da infraestrutura da CT e aquisição de ar-condicionado	R\$ 9.279,78	HOMOLOGADA (ev. 127.1)	ev. 68.2 / ev . 89.1
46	Green Army Association	Caravana Prevenção é Proteção	R\$ 10.000,00	HOMOLOGADA (presente sentença)	ev. 60.1- 60.2 / ev. [XX.X]
47	Projeto Samaúma	Solidariedade que nos Guia	R\$ 13.145,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 47.1 / ev . 89.1
48	ONG Projeto VITA	Vidas Transformadas no Acre	R\$ 14.508,00	HOMOLOGADA (ev. 111.1)	ev. 61.1 / ev . 56.1 e 66.1
TOTAL APROVADO E HOMOLOGADO – 23 PROJETOS					R\$ 617.161,44

III.3 – Das Providências Finais

Em cumprimento ao determinado no item 3 do dispositivo da Decisão do ev. 145.1:

1. **HOMOLOGO** a prestação de contas do Projeto nº 46 – Green Army Association – Caravana Prevenção é Proteção, conforme item III.1 desta Sentença.

2. **DETERMINO** a publicação desta Sentença, bem como das Decisões anteriores dos ev. 111.1, 127.1 e 145.1, no portal de transparência do TJAC, nos termos da Resolução CNJ nº 558/2024 e da Resolução CNJ nº 154/2012, com disponibilização das seguintes informações: identificação do Edital; relação dos projetos aprovados e reprovados; valores destinados; e resultado das prestações de contas.



3. RECONHEÇO que a presente Sentença, ao reunir o histórico completo do Edital nº 001/2024/VEPMA e deliberar sobre todos os projetos aprovados e suas respectivas prestações de contas, cumpre a função do **Relatório Consolidado Anual** previsto na Resolução CNJ nº 558/2024, dispensando a elaboração de documento apartado.

4. DETERMINO que o IAPEN/AC apresente a prestação de contas complementar do Projeto nº 26 – Capacitação em Artesanato com Reaproveitamento de Madeira: Reciclando o Futuro diretamente no **Processo SEEU nº 9000113-80.2026.8.01.0001**, onde tramita a descentralização de recursos do Fundo das Penas Pecuniárias referente ao Edital nº 001/2026/VEPMA, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da intimação desta Sentença. A Secretaria desta Vara deverá juntar ao aludido processo certidão contendo o histórico completo do Projeto nº 26 nestes autos, para fins de acompanhamento integrado.

5. Cumpridas as providências dos itens anteriores, **DETERMINO o arquivamento definitivo do presente processo administrativo**, com baixa nos sistemas informatizados desta Vara, encerrando-se o ciclo de destinação e prestação de contas do Edital nº 001/2024/VEPMA.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de maio de 2026.

Bruno Perrotta de Menezes

Juiz de Direito

